



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**06/08/2014 ATÉ 06/08/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG CÉLIA FONTENELE	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 PRESIDÊNCIA.....	2
3	BLOG EVAN DE ANDRADE	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG GILBERTO LEDA	
	4.1 PRESIDÊNCIA.....	4
5	BLOG JORGE ARAGÃO	
	5.1 PRESIDÊNCIA.....	5
6	BLOG LUÍS PABLO	
	6.1 PRESIDÊNCIA.....	6
7	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	7.1 DECISÕES.....	7
8	BLOG SILVIA TEREZA	
	8.1 DECISÕES.....	8
9	BLOG ZECA SOARES	
	9.1 PRESIDÊNCIA.....	9
10	IMIRANTE.COM	
	10.1 ASSESSORIA.....	10
11	O IMPARCIAL ONLINE	
	11.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	11
	11.2 CORREIÇÕES.....	12
	11.3 DECISÕES.....	13
	11.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	14
	11.5 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	15
	11.6 VARA DA MULHER.....	16
12	SITE 180 GRAUS	
	12.1 AÇÕES TJMA.....	17
	12.2 COMARCAS.....	18
	12.3 PLANTÃO NO TJMA.....	19
13	SITE ADVOGADO NEWS	
	13.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	20
	13.2 CORREIÇÕES.....	21
	13.3 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	22
14	SITE CNJ	
	14.1 DECISÕES.....	23
15	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)	
	15.1 DECISÕES.....	24
16	SITE G1	
	16.1 DECISÕES.....	25
	16.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	26
17	SITE GAZETA DA ILHA	
	17.1 DECISÕES.....	27
18	SITE JORNAL PEQUENO	
	18.1 DECISÕES.....	28
19	SITE O QUARTO PODER	
	19.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	29

## Justiça mantém gratuidades no transporte público de São Luís

Empresa de ônibus de São Luís testa sistema de biometria facial (Foto: Reprodução/ TV Mirante) SET quer gratuidade apenas de idosos com mais de 65 anos (Foto: Reprodução/ TV Mirante)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a Lei Municipal nº 4.328/2004, que obriga as empresas de transporte de passageiros de São Luís a concederem gratuidade no transporte público para várias categorias de passageiros. A determinação mantém sentença de 1º grau e nega provimento ao recurso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) da capital maranhense.

O sindicato recorreu à Justiça para manter somente a gratuidade aos cidadãos maiores de 65 anos, alegando que a Prefeitura de São Luís não indicou as fontes de recursos para a compensação da perda de receita, sem a observância das disposições da Lei Municipal nº 3.430/1996, que regulamenta o serviço de transporte coletivo.

Segundo o SET, teria havido interferência no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de transporte público. O sindicato ainda argumentou que a Lei 4.328/2004 afronta a Constituição Federal, pois permite tratamento desigual entre os usuários do sistema sem considerar o princípio da isonomia.

Prefeitura sugere que empresários entreguem concessões

A Prefeitura de São Luís rebateu o SET, sustentando que as gratuidades no sistema de transporte coletivo causam impacto irrisório no lucro das empresas. De acordo com a prefeitura, as concessões não teriam sequer passado por processo licitatório e as empresas não podem questionar os benefícios instituídos. O Município sugeriu ainda que os empresários que entenderem que a tarifa é deficitária têm a possibilidade de devolver a concessão do serviço.

Decisão

O relator do recurso, desembargador Jamil Gedeon, entendeu que a regulamentação dos serviços concedidos compete ao Poder Público, por determinação constitucional e legal, uma vez que a concessão é feita sempre no interesse da coletividade.

Segundo ele, a prefeitura poderia alterar a forma de gratuidade, mediante Lei, de forma unilateral, pois a questão não está diretamente ligada ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato firmado entre concessionária e Poder Público, mas com as condições em que o serviço deverá ser prestado por qualquer empresa privada que venha a se tornar concessionária do serviço.

Sobre o pedido do sindicato para declarar inconstitucional a Lei Municipal nº 4.328/2004, o desembargador afirmou que a via própria para se sustentar a inconstitucionalidade de Lei é, em tese, a ação direta de inconstitucionalidade (Adin), que não pode ser substituída por mera ação ordinária.

Fonte: G1/MA

## **Desembargadora Cleonice solicita auditoria no Tribunal de Justiça**

*A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, solicitou, nesta quarta-feira (6), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma auditoria na folha de pagamento e na execução orçamentária e financeira da Corte estadual.*

*Em ofício endereçado ao ministro Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do CNJ, a desembargadora comunica que o Poder Judiciário do Maranhão tem sido alvo de supostas denúncias veiculadas na mídia, de repercussão local, nas quais se questiona a destinação do dinheiro público na execução da folha de pagamento e eventual desvio na execução orçamentária e financeira do TJMA.*

*A desembargadora considerou que diante da situação apresentada, e com a disposição de tornar clara toda conduta que norteia a atual administração do Tribunal, solicita a visita técnica do CNJ com essa finalidade.*

*"Esta presidência vê a presente medida como necessária, com o intuito de afastar possível descrédito do Poder Judiciário junto à sociedade maranhense", afirmou a presidente.*

## Famílias paralelas e poliafetivas devem ser reconhecidas pelo Judiciário

*Aqui na revista Consultor Jurídico, o colunista de Lenio Streck (de 31/7) criticou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que reconheceu uma união estável paralela a prévio casamento como entidade familiar. Ao contrário do articulista, entendo que devem ser reconhecidas pela jurisdição constitucional as uniões estáveis paralelas e principalmente (ou pelo menos) as uniões poliafetivas (uniões paralelas são as que formam dois ou mais núcleos familiares conjugais distintos; uniões poliafetivas formam um único núcleo familiar conjugal, com mais de duas pessoas). Como destaquei em outra oportunidade[1], embora a lei efetivamente proíba a bigamia e condicione o reconhecimento da união estável à ausência de impedimentos matrimoniais, tais proibição e condicionamento são inconstitucionais, por violarem o princípio constitucional da pluralidade de entidades familiares, implícito ao caput do art. 226 da Constituição Federal de 88, consoante lição de Paulo Lôbo e da doutrina familiarista contemporânea.*

*Primeiramente, ao contrário do que diz o articulista, não há nada "claro" na Constituição no sentido de que o casamento teria prevalência sobre a união estável. Embora essa possa ser a interpretação mais intuitiva à parte final do parágrafo 3º do artigo 226, que diz que "dev[e] a lei facilitar a sua conversão em casamento", melhor exegese é a que entende, parafraseando o ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, que a afirmação constitucional de conversão da união estável em casamento não significa possibilidade de se garantirem maiores direitos a ele[2] ou "maior hierarquia" dele sobre a união estável, mas um simples desejo [não impositivo] de garantia de maior segurança jurídica às partes, ante o estado civil de casados e a desnecessidade de, finda a união de forma litigiosa, ser desnecessária prova de que a união constituiu uma "família conjugal", já que a certidão de casamento isto já prova (obter dictum de seu voto no REsp 1.183.378/RS e ratio decidendi do seu voto no incidente de inconstitucionalidade do REsp 1.135.354/PB, o qual não foi conhecido ? assunto para outra oportunidade).*

*Ademais, dito dispositivo também não significa que "só será" união estável aquela que puder ser convertida em casamento. Do contrário, ter-se-á que declarar a inconstitucionalidade da parte final do parágrafo 1º do artigo 1.723 do Código Civil (CC), que diz que pessoas casadas, mas separadas de fato, pode ter reconhecida a sua união estável (logo, mesmo não podendo se casar ante a proibição atual à bigamia), ao passo que se defende aqui uma melhor exegese do citado dispositivo constitucional[3].*

*Como não há limite semântico no texto constitucional (uma proibição) que impeça[4] o reconhecimento da família conjugal paralela a prévio casamento ou prévia união estável (o limite está na lei, não na*

## **Presidente do TJ solicita auditoria financeira do CNJ**

*A presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, solicitou hoje (6), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma auditoria na folha de pagamento e na execução orçamentária e financeira da Corte.*

*Em ofício endereçado ao ministro Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do CNJ, a desembargadora comunica que o Poder Judiciário do Maranhão tem sido alvo de denúncias de repercussão local nas quais se questiona a destinação do dinheiro público na execução da folha de pagamento e eventual desvio na execução orçamentária e financeira do TJ.*

*Segundo nota emitida agora à noite, solicitou a visita técnica do CNJ para esclarecer os fatos.*

*"Esta presidência vê a presente medida como necessária, com o intuito de afastar possível descrédito do Poder Judiciário junto à sociedade maranhense", afirmou a presidente.*

## **Presidente do TJ solicita ao CNJ auditoria financeira na Corte maranhense**

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, solicitou, nesta quarta-feira (6), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma auditoria na folha de pagamento e na execução orçamentária e financeira da Corte estadual.

Em ofício endereçado ao ministro Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do CNJ, a desembargadora comunica que o Poder Judiciário do Maranhão tem sido alvo de supostas denúncias veiculadas na mídia, de repercussão local, nas quais se questiona a destinação do dinheiro público na execução da folha de pagamento e eventual desvio na execução orçamentária e financeira do TJMA.

A desembargadora considerou que diante da situação apresentada, e com a disposição de tornar clara toda conduta que norteia a atual administração do Tribunal, solicita a visita técnica do CNJ com essa finalidade.

“Esta presidência vê a presente medida como necessária, com o intuito de afastar possível descrédito do Poder Judiciário junto à sociedade maranhense”, afirmou a presidente.

## **Após denúncias do blog, presidente solicita ao CNJ auditoria no TJMA**

A força do Blog do Luis Pablo - um dos mais polêmicos do Maranhão, fez a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Silva Freire, se pronunciar diante de várias denúncias sobre o orçamento financeiro do judiciário maranhense.

A magistrada Cleonice Freire solicitou hoje, dia 6, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma auditoria na folha de pagamento e na execução orçamentária e financeira do TJ.

A assessoria do Tribunal de Justiça informou que foi encaminhado um ofício para o presidente em exercício do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski.

A presidente do judiciário maranhense foi acusado pelo presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SindjusMA), Anibal Lins, de receber um exorbitante salário.

O sindicato reclama do Tribunal de Justiça não efetuar o imediato pagamento dos 21,7% dos servidores por falta de recursos.

Apesar do TJ alegar falta de recursos, a desembargadora Cleonice Freire realizou uma distribuição de licenças-prêmio para 45 magistrados. Todas em média de R\$ 39 mil.

Uma farta documentação divulgada hoje, dia 6, no Blog do Luis Pablo mostrou que a Tribunal de Justiça gastou uma fortuna com licença-prêmio para juízes e desembargadores. Reveja aqui.

Ontem, dia 5, em publicação no Diário Oficial, o próprio Governo do Estado confirmou que há um rombo orçamentário no judiciário maranhense de R\$ 218.436.000,00 nas despesas com pessoal. Reveja aqui.

Em sua defesa, a presidente-desembargadora Cleonice Freire disse que “diante da situação apresentada, e com a disposição de tornar clara toda conduta que norteia a atual administração do Tribunal, solicita a visita técnica do CNJ com essa finalidade”.

E disse mais: “esta presidência vê a presente medida como necessária, com o intuito de afastar possível descrédito do Poder Judiciário junto à sociedade maranhense”

## Câmara do Tribunal de Justiça reconhece união estável homoafetiva

*A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceu a existência de união estável homoafetiva de dois homens - um deles já falecido - no período entre o final de 2009 a 2 de novembro de 2011. A convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família, já havia sido reconhecida em sentença de primeira instância. Inconformados, os pais do rapaz morto apelaram ao TJMA. Os apelantes reiteraram os argumentos usados na Justiça de 1º grau, segundo os quais o falecido não era homossexual, mantinha união estável com uma mulher e adquiriu seus bens com esforço próprio e exclusivo. Sustentaram que o filho possuía apenas uma relação de amizade com o apelado.*

*Já o rapaz que pediu o reconhecimento da união alegou que os próprios apelantes confirmaram em audiência que o filho não mantinha mais qualquer relação com a mulher. Sustentou que a união estável ficou comprovada nos autos.*

*O desembargador Paulo Velten (relator) disse que a sentença de primeira instância reconheceu a união estável homoafetiva com base nas robustas provas produzidas nos autos, que chegou a destacar depoimento de uma psicóloga, afirmando ter certeza sobre a existência da união homoafetiva.*

*Segundo Velten, a decisão também se apoiou no depoimento de um psiquiatra, que em juízo relatou que o falecido chegou a declarar que tinha um companheiro. Mencionou, ainda, que o corretor que vendeu o imóvel em que residiam afirmou ter certeza que ambos formavam um casal homoafetivo e que a relação era pública e conhecida por todos os corretores da imobiliária.*

*O relator disse que a sentença de 1º grau atendeu aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, indicando os motivos que formaram o seu convencimento, em estrita observância ao disposto no artigo 131 do Código de Processo Civil e à orientação da melhor doutrina.*

*Velten manteve a sentença que reconheceu a união estável homoafetiva, votando de forma desfavorável ao recurso dos apelantes. Os desembargadores Jorge Rachid (revisor) e Marcelino Everton também negaram provimento ao apelo, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).*

## **Mantida Lei que garante gratuidade no transporte coletivo de São Luís**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu obrigar as empresas de transporte de passageiros de São Luís a concederem gratuidade no transporte público para várias categorias de passageiros, conforme a Lei Municipal nº 4.328/2004. Com a determinação, o colegiado mantém sentença de 1º Grau e nega provimento ao recurso do Sindicato das Empresas de Transporte de São Luís.*

*O Sindicato recorreu ao Judiciário para manter apenas a gratuidade aos cidadãos maiores de 65 anos e alegou que a Prefeitura de São Luís não indicou as fontes de recursos para a compensação da perda de receita, sem a observância das disposições da Lei Municipal nº 3.430/1996, que regulamenta o serviço de transporte coletivo.*

*Argumentou que houve interferência no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de transporte público, ressaltando que o artigo 208 da Lei Orgânica Municipal estabelece que somente por meio de Lei Complementar poderiam ser disciplinados os direitos dos usuários do transporte coletivo e a política tarifária. Citou, ainda, o fato de a Lei 4.328/2004 afrontar a Constituição Federal, pois estipula tratamento desigual entre os usuários do sistema, sem considerar o princípio da isonomia.*

*DEFESA - O Município de São Luís sustentou que a inserção de beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo causa impacto irrisório no lucro auferido pelas empresas, afirmando não haver qualquer contrato válido firmado entre as partes. As concessões não teriam passado por processo licitatório, razão pela qual as empresas não podem questionar os benefícios instituídos, devendo, no caso, prevalecer a supremacia do interesse público.*

*O Município apontou que, caso os empresários entendam que a tarifa é deficitária, existe a possibilidade de devolução da concessão do serviço, além de a lei questionada ter sido editada há muito tempo, sem que nesse período fosse levantada qualquer objeção pelas empresas de transporte.*

*O recurso teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, cujo entendimento é de que a gratuidade refere-se a assunto de interesse genuinamente local e, tratando-se de regulamentação do transporte público municipal, prestado sob regime de permissão, não há qualquer dúvida de que se trata de iniciativa legislativa municipal, nos termos da Carta Constitucional.*

## Auditoria no TJ

*A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, solicitou, nesta quarta-feira (6), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma auditoria na folha de pagamento e na execução orçamentária e financeira da Corte estadual.*

*Em ofício endereçado ao ministro Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do CNJ, a desembargadora comunica que o Poder Judiciário do Maranhão tem sido alvo de supostas denúncias veiculadas na mídia, de repercussão local, nas quais se questiona a destinação do dinheiro público na execução da folha de pagamento e eventual desvio na execução orçamentária e financeira do TJMA.*

*A desembargadora considerou que diante da situação apresentada, e com a disposição de tornar clara toda conduta que norteia a atual administração do Tribunal, solicita a visita técnica do CNJ com essa finalidade.*

*"Esta presidência vê a presente medida como necessária, com o intuito de afastar possível descrédito do Poder Judiciário junto à sociedade maranhense", afirmou a presidente.*

## **Manual orienta magistrados sobre relacionamento com a Imprensa**

Ascom planeja a realização da segunda turma de treinamento de mídia.

MARANHÃO - A Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão (Ascom) lançou um guia prático de relacionamento com a Imprensa. Direcionada aos magistrados, a publicação contém breve compilação de regras universalmente aceitas, que visam facilitar a interação entre os membros do Judiciário e os profissionais do jornalismo, ressaltando as peculiaridades da linguagem e técnica de cada veículo. O manual foi entregue aos desembargadores e enviado aos juízes de todo o Estado.

“O magistrado está cada vez mais presente na mídia e o interesse da sociedade pelas atividades do Poder Judiciário, bem como pela repercussão de suas decisões, é crescente. Essa tendência, que tem se intensificado com a disseminação das mídias digitais, impõe a construção de um relacionamento profícuo com os meios de comunicação”, ressalta o assessor-chefe de comunicação do TJMA, Antonio Carlos de Oliveira.

Frequentemente solicitado pelos meios de comunicação, para orientar a população sobre as formas de conciliação, o coordenador do Núcleo e Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, vê na imprensa um excelente canal para manter a sociedade informada sobre a dinâmica do Judiciário. “Precisamos orientar a população sobre os serviços judiciais, prestar contas com o cidadão, a fim de que todos entendam a nossa função constitucional de promover a justiça e a paz social”, reforça.

### **MEDIA TRAINING**

Além do manual, a Ascom planeja a realização da segunda turma de treinamento de mídia (media training), em parceria com a Escola Superior da Magistratura (Esmam).

No treinamento, profissionais da área de comunicação social fornecem orientações para melhorar o relacionamento com os jornalistas e o diálogo com as diversas mídias - TV, rádio, jornal - a fim de preservar a imagem positiva do Poder Judiciário junto à imprensa, instituições e sociedade.

“O objetivo do treinamento é potencializar as habilidades naturais de comunicação dos magistrados, principalmente daqueles que atuam como porta-vozes do Poder Judiciário estadual junto aos veículos de imprensa”, explica Antonio Carlos.

Durante o treinamento - que tem um formato personalizado para os magistrados- os participantes recebem aulas teóricas, atividades práticas e a oportunidade de conhecer as funções, códigos e impactos da comunicação, desenvolvendo a capacidade de obter maior segurança e conscientização quanto ao papel da Assessoria de Comunicação do TJMA, colaborando para organização adequada de suas estratégias no campo institucional.

## **Casamento comunitário deve reunir mais de 900 casais**

No próximo sábado (9), acontece mais uma etapa do casamento comunitário em São Luís, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão. A solenidade vai reunir 991 casais e tem início previsto para as 17 horas. Entretanto, a Corregedoria reforça que os noivos precisam estar presentes as 15h, para que sejam tomadas as providências que possibilitem o início da cerimônia. Entre essas providências, a devida localização do processo e a acomodação dos casais.

A corregedoria informa, ainda, que não é necessária a presença de testemunhas. Sobre alguns serviços, haverá espaços especiais, como um salão para retocar a maquiagem das noivas e um local para que os casais possam tirar fotos, com bolo de casamento confeitado. Além do sorteio de brindes aos noivos, o casamento comunitário contará, ainda, com decoração especial, queima de fogos e outras atrações.

Para realizarem a celebração dos casamentos, juízes da capital e de comarcas do interior já foram convidados pela Corregedoria. A Divisão de Correições e Inspeções do órgão destaca que não há necessidade de apresentação de documentos no dia do casamento, apenas o informe dos nomes dos noivos para que seja feita a conferência, e alerta que os noivos somente devem comparecer a algum cartório antes do casamento se forem convocados. Sobre a roupa a ser usada pelos noivos também não há restrição, sendo de livre escolha. Cada casal é aconselhado a levar, no máximo, duas pessoas convidadas, em função do limite de assentos no local do evento.

Entre as providências para a festa, a Corregedoria enviou ofícios à Cemar, SMTT, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. A ideia é garantir a segurança dos participantes e de convidados, iluminação e organização do trânsito no local. Empresas e comerciantes estão sendo conclamados a participar da parceria na doação dos brindes a serem sorteados entre os nubentes.

O projeto - Lançado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o projeto Casamento Comunitário visa a garantir a oficialização da união de casais de baixa renda. Para isso, todos os atos ligados ao casamento são gratuitos.

Ao longo dos anos, as celebrações realizadas em diversas comarcas maranhenses vêm reunindo números expressivos de casais, muitos deles já morando juntos e que aproveitam a oportunidade para consagrar legalmente a união. Só em 2014, mais de mil casais participaram das cerimônias realizadas em São Luís e comarcas do interior.

## **Comarca de Matões e 3ª Vara Cível de Timon iniciam correição**

Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correcionadas foram devidamente notificados da correição

A Comarca de Matões e a 3ª Vara Cível da Comarca de Timon iniciaram na última segunda-feira (4/8) suas correições gerais ordinárias. As unidades judiciais seguem o cronograma publicado em portaria da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ). Os trabalhos são coordenados por juízes auxiliares da CGJ, na presença dos juízes titulares de cada unidade.

Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correcionadas foram devidamente notificados da correição, com pelo menos cinco dias de antecedência da data do início dos trabalhos, e procederam ao envio de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara.

Foi sugerido, ainda, que os magistrados adotassem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito. Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela secretaria judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Ainda de acordo com a portaria da CGJ, no período de 18 a 22 de agosto as correições acontecem na 1ª 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra e na Comarca de Santo Antônio dos Lopes e no período de 26 a 28 de agosto no Termo Judiciário da Raposa da Comarca da Ilha de São Luís.

Após o encerramento das correições serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante a sua realização.

## TJ mantém Lei Municipal que permite gratuidade no transporte coletivo

*Decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) obriga as empresas de transporte de passageiros de São Luís a concederem gratuidade no transporte público para várias categorias de passageiros, conforme a Lei Municipal nº 4.328/2004. Com a determinação, o colegiado mantém sentença de 1º Grau e nega provimento ao recurso do Sindicato das Empresas de Transporte de São Luís.*

*O Sindicato recorreu ao Judiciário para manter apenas a gratuidade aos cidadãos maiores de 65 anos e alegou que a Prefeitura de São Luís não indicou as fontes de recursos para a compensação da perda de receita, sem a observância das disposições da Lei Municipal nº 3.430/1996, que regulamenta o serviço de transporte coletivo.*

*Argumentou que houve interferência no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de transporte público, ressaltando que o artigo 208 da Lei Orgânica Municipal estabelece que somente por meio de Lei Complementar poderiam ser disciplinados os direitos dos usuários do transporte coletivo e a política tarifária. Citou, ainda, o fato de a Lei 4.328/2004 afrontar a Constituição Federal, pois estipula tratamento desigual entre os usuários do sistema, sem considerar o princípio da isonomia.*

*DEFESA - O Município de São Luís sustentou que a inserção de beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo causa impacto irrisório no lucro auferido pelas empresas, afirmando não haver qualquer contrato válido firmado entre as partes. As concessões não teriam passado por processo licitatório, razão pela qual as empresas não podem questionar os benefícios instituídos, devendo, no caso, prevalecer a supremacia do interesse público.*

*O Município apontou que, caso os empresários entendam que a tarifa é deficitária, existe a possibilidade de devolução da concessão do serviço, além de a lei questionada ter sido editada há muito tempo, sem que nesse período fosse levantada qualquer objeção pelas empresas de transporte.*

*O recurso teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, cujo entendimento é de que a gratuidade refere-se a assunto de interesse genuinamente local e, tratando-se de regulamentação do transporte público municipal, prestado sob regime de permissão, não há qualquer dúvida de que se trata de iniciativa legislativa municipal, nos termos da Carta Constitucional.*

*De acordo com Gedeon, a regulamentação dos serviços concedidos compete ao Poder Público, por determinação constitucional e legal, uma vez que a concessão é feita sempre no interesse da coletividade.*

*Para o magistrado, a Lei Municipal n.º 4.328/2004 não disciplinou matéria contratual, mas sim, questões pertinentes à prestação do serviço, ao estabelecer isenções para o pagamento da tarifa de transporte coletivo urbano na capital maranhense.*

*Segundo ele, o Município de São Luís poderia alterar a forma de gratuidade, mediante lei, de forma unilateral, pois a questão não está diretamente ligada ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato firmado entre concessionária e Poder Público, mas com as condições em que o serviço deverá ser prestado por qualquer empresa privada que venha a se tornar concessionária do serviço.*

*Sobre o pedido do Sindicato para declarar inconstitucional a Lei Municipal n.º 4.328/2004, o desembargador afirmou que a via própria para se sustentar a inconstitucionalidade de lei é, em tese, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), que não pode ser substituída por mera ação ordinária. (Processo nº 1503952014)*

## **Juizado de Paço do Lumiar lança edital para projetos sociais**

Os selecionados receberão recursos financeiros arrecadados com as transações penais

A juíza Joelma Sousa Santos, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão, termo judiciário de Paço do Lumiar, lançou o edital 01/2014, no qual convida instituições públicas ou privadas a participarem da seleção de projetos. Os selecionados receberão recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional da pena ou do processo. As inscrições poderão ser feitas a partir de 18 de agosto, e seguem até o dia 17 de setembro, das 8 às 18h, no Fórum de Paço do Lumiar, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal.

As instituições candidatas não podem ter fins lucrativos, devem possuir comprovada finalidade social, bem como apresentar projetos com atividades na área da educação, saúde, ressocialização de apenados, recuperação de dependentes químicos, ou direcionados aos adolescentes em conflito com a lei.

No ato da inscrição, deverão as entidades apresentar cópia do projeto desenvolvido no âmbito do termo judiciário de Paço do Lumiar. Projetos em andamento também podem ser selecionados. É preciso, ainda, apresentar certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, de Paço do Lumiar e São Luis, entre outros documentos.

De acordo com o edital, as entidades selecionadas que tiverem projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução 154, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e pelo Provimento 10/2012, da Corregedoria Geral da Justiça. Ambos os documentos esclarecem sobre a aplicação dos recursos arrecadados pela Justiça.

Pelo Provimento, poderá o juiz da unidade de competência para execução penal celebrar um convênio com entidade pública ou privada com finalidade social, regularmente constituída, para recebimento de valores oriundos da prestação pecuniária, suspensão condicional do processo e transação, quando estes não forem destinados à vítima ou aos seus dependentes.

O resultado será divulgado no site da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão ([www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)), até o dia 29 de setembro de 2014. Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame. Caso não haja candidatos interessados ou aptos, o juízo de Paço do Lumiar decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos.

## **Juízes de todo o país vão debater a eficácia das penas alternativas em São Luís**

O encontro é voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país

Publicação: 06/08/2014 14:12 Atualização: 06/08/2014 14:16

A eficácia das penas alternativas está entre os temas a serem debatidos no Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai realizar nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís/MA. Voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, o evento tem o objetivo de debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área.

A eficácia da aplicação de penas alternativas no Brasil será exposta em palestra e no grupo de trabalho temático mediado pelo juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), Wilson Dias. Vice-presidente da Associação de Magistrados Brasileiros e professor de Processo Penal da Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás, Wilson Dias fala sobre o tema, na entrevista abaixo.

Qual a vantagem da aplicação de penas alternativas na realidade carcerária do Brasil?

As penas alternativas, diante da propalada “falência” do sistema penitenciário, se mostram mais em conformidade com as finalidades das penas fixadas no Código Penal. Isso devido aos baixos índices de reincidência dos apenados com penas alternativas e à maior conformidade dessas penas com os princípios da humanidade e da proporcionalidade, visto que é mantida a dignidade da pessoa, pois o apenado não será recolhido em cárceres superlotados, insalubres e fétidos. Outra vantagem é o melhor ajustamento da pena alternativa ao caso concreto de acordo com o crime praticado e com a culpabilidade do condenado.

As alternativas penais são, de fato, eficazes?

Sim. Em especial diante dos abomináveis efeitos maléficos advindos do cumprimento da pena de prisão em ambientes saturados, promíscuos e recheados de condenados mais perigosos.

Há alguma situação específica em que elas se apresentem mais eficazes?

O sistema alternativo de penas é fruto da evolução do direito punitivo do Estado, em virtude das tradicionais deficiências do sistema clássico de reprimenda penal. Essa diferenciada maquinaria penal poderá evoluir mais e ser ampliada, o que não significa a abolição pura e simples do sistema de pena privativa de liberdade. É que muitos condenados, por sua acentuada periculosidade e em virtude da gravidade da infração praticada, não podem nem devem cumprir penas alternativas, pois precisam ser segregados ou afastados do convívio social. No entanto, as agências judiciais, os demais órgãos de execução penal e a sociedade não deveriam ter receio quanto às penas alternativas para condenados que não apresentam considerável periculosidade. Isso mesmo em caso de sentenças superiores a quatro anos [que é o limite atualmente fixado em nosso ordenamento jurídico para que uma pessoa tenha direito ao sistema alternativo], ainda que para tanto haja a necessidade de

alteração legislativa.

Como o senhor avalia a situação do Brasil com relação ao restante do mundo?

Sou favorável à ampliação do sistema alternativo no Brasil inclusive para delinquentes habituais, desde que não tenham praticado crimes violentos, como já ocorreu em outros países, como na Holanda e na Inglaterra. Em muitos países o índice de aplicação de penas alternativas chega a 50% do total das condenações, e as taxas de reincidência são baixíssimas. Para tanto, é necessário rígido processo de monitoramento no sistema alternativo, maior investimento em recursos humanos consubstanciado na formação e treinamento de equipes multidisciplinares compostas, entre outros profissionais, de psicólogos, assistentes sociais e advogados.

Há quem diga que é mais fácil controlar um preso com tornozeleira eletrônica que com muros físicos, que podem ser pulados. O que o senhor acha disso?

O sistema de vigilância direta de apenados em estabelecimentos prisionais tem falhas, em especial, diante da superlotação e da ausência de efetivas políticas voltadas ao processo de reinserção social. A monitoração eletrônica é uma engrenagem de vigilância indireta já aplicada, há algum tempo, em outros países como Estados Unidos da América e Canadá. No Brasil, o monitoramento eletrônico por meio de tornozeleiras ou pulseiras é recente e pode ser utilizado com relativo sucesso durante a persecução penal investigatória e processual, como medidas cautelares diversas da prisão. Também é usado na fase da execução penal, em caso de prisão domiciliar, ou no regime semiaberto durante as tradicionais e legais saídas temporárias. Precisamos ampliar as possibilidades de aplicação desse sistema de vigilância indireta [monitoramento eletrônico], pois poderá inibir a reiteração delitiva ou mesmo funcionar como fonte de investigação e de provas com relação a outros crimes que eventualmente venham a ser praticados pelos apenados monitorados.

As penas alternativas podem contribuir também para a ressocialização dos presos?

O cumprimento da pena privativa de liberdade, no seu modo clássico, gera radicais alterações na vida cotidiana do condenado e o isolamento e sofrimento no cárcere irá acompanhá-lo pelo resto de sua existência, impossibilitando a sua ressocialização. Por sua vez, no sistema alternativo, como o condenado não é retirado do seu núcleo familiar, social e profissional o processo de cumprimento da reprimenda é menos doloroso, o que contribui para a reinserção social. Há, inclusive, vários relatos de condenados que após o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade, espontaneamente continuaram com o trabalho comunitário. Está aí o caráter ressocializador da pena alternativa em face do reconhecimento do altruísmo do trabalho desenvolvido e a empatia com as demais pessoas com quem conviveram durante o cumprimento da pena.

## **Lei Maria da Penha completa 8 anos e se consolida no combate à violência doméstica**

Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei n. 11.340 passou a ser chamada Lei Maria da Penha, em homenagem à mulher cujo marido tentou matar duas vezes

Uma ferramenta criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: foi com esse objetivo que surgiu, há oito anos, nos termos do Artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Lei Maria da Penha. Essa lei estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, e deve ser apurado mediante inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público.

Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei n. 11.340 passou a ser chamada Lei Maria da Penha, em homenagem à mulher cujo marido tentou matar duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres. No Maranhão, são duas as varas especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: em São Luís e em Imperatriz. Na capital, tramitam mais de 4 mil processos, e em Imperatriz são quase 600 processos. Todavia a proteção judicial ocorre em todas as 109 comarcas do Estado, cujos juízes têm competência para processar e julgar crimes dessa competência.

“É uma lei que veio para transformar a sociedade, a forma de pensar de homens e mulheres. Hoje, a mulher não tem mais medo de procurar a Justiça quando em casos de violência dentro de casa, pois ela sabe que vai ter uma resposta efetiva, como por exemplo, as medidas protetivas”, ressalta o juiz Néelson Moraes Rêgo, titular da Vara da Mulher de São Luís.

A capital maranhense registra, hoje, de acordo com dados da Delegacia Especial da Mulher, uma média de 15 denúncias por dia, as quais podem gerar inquéritos, processos ou apenas boletins de ocorrência. “Com o advento da Maria da Penha, a mulher não admite mais sofrer violência calada, ela quer denunciar. As causas da agressão são quase sempre as mesmas: o companheiro que não aceita a separação, ciúmes”, relatou Kazumi Tanaka, delegada titular da Delegacia Especial da Mulher, ao divulgar o balanço parcial do ano de 2014.

Ela destaca que as ocorrências mais frequentes são denúncias de ameaça e lesão corporal. No ano passado, a DEM registrou 5.365 denúncias, e requereu junto à Vara da Mulher pouco mais de 1.300 medidas protetivas, entre as quais manter o agressor sempre distante da vítima. Kazumi enfatiza que, somente em 2014, já são quase 2.700 casos registrados pela DEM. De acordo com dados da Secretaria da Mulher do Maranhão, São Luís ocupa o 9º lugar no ranking de homicídios contra mulheres entre as capitais brasileiras. Já o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) aponta o País em 7º lugar na ocorrência de crimes dessa natureza.

Divulgando a Lei - No que tange às formas de divulgação da lei, a Vara da Mulher de São Luís elaborou e pôs em prática o projeto Maria Vai à Escola, por meio uma equipe da unidade judicial visita escolas e comunidades realizando palestras sobre Lei Maria da Penha. “Nesse sentido, elaboramos uma cartilha, que é distribuída junto à comunidade e realizamos, frequentemente, campanhas que encorajam a mulher a denunciar alguma situação de violência, seja essa violência física, emocional, sexual ou de qualquer outro tipo”, afirma o juiz Néelson Rêgo.

No interior do estado, principalmente em comarcas menores, seus povoados e termos judiciários, os juízes estão

sempre realizando palestras junto à comunidade no sentido de divulgar e explicar o funcionamento e aplicação da Lei Maria da Penha. Um desses exemplos é a juíza Raquel Teles que, por intermédio do projeto “Justiça e Cidadania – porque fazer o bem faz bem”, realizou em ação recente uma palestra para mais de 300 mulheres, destacando os principais pontos da Lei Maria da Penha. A magistrada é titular da Vara Única da Comarca Matões. Ela já havia feito o mesmo trabalho nas comarcas de Governador Nunes Freire e de Poção de Pedras.

Atuante na divulgação e na aplicação da Maria da Penha, a juíza Sara Gama desenvolveu diversos projetos em Imperatriz, que abrangeram cidades vizinhas. “Precisamos nos unir e reforçar a atuação dessa rede de apoio com as ações do Poder Judiciário. Daí a importância da participação dos governos, dos órgãos de defesa e promoção dos direitos da mulher e de parceiros voluntários para enfrentar a questão da violência doméstica”, destacou a juíza, que foi titular da Vara Especial da Mulher de Imperatriz por alguns anos e hoje é juíza auxiliar em São Luís.

“A violência contra a mulher está em todos os lares, ricos ou pobres, mas é preciso uma atenção especial aos casos que envolvem mulheres de baixa renda e escolaridade e sem formação profissional. Geralmente essas mulheres não são provedoras de suas famílias, e sim o companheiro agressor, e isso causa uma dependência financeira dela em relação ao agressor, e muitas vezes ela acaba convivendo com essa situação de violência para não ver os filhos passando fome, por exemplo. E nas comunidades rurais a situação é mais complicada”, enfatizou Sara.

“É uma lei revolucionária e tem trazido resultados significativos na luta contra a violência de gênero, mas ainda carece de alguns ajustes”. A afirmação é da juíza Sônia Amaral, magistrada titular da 10ª Vara Cível de São Luís e que desenvolve estudos na área e há uma década tornou-se mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão, abordando o tema Violência Doméstica Contra a Mulher - Análise da Casa Abrigo de São Luís. Como reconhecimento ao trabalho desenvolvido nessa temática, Sônia Amaral recebeu, em 2009, o Prêmio Bertha Lutz, que foi instituído pelo Senado como forma de homenagear mulheres que tenham prestado relevantes serviços na defesa dos direitos femininos e em questões de gênero.

“É uma luta que nunca para. Graças a essa nova mentalidade, que está surgindo em função da lei, os números estão mudando. E as varas especializadas do Maranhão têm apresentado um trabalho de grande destaque nesse âmbito”, ressalta a magistrada, que já foi convidada pelo Banco Mundial para proferir palestras em diversos países, a exemplo de Austrália e Espanha.

Caso concreto – Em 2009, depois do término de um namoro de três anos e meio, um homem, inconformado com o término da relação, enviou fotos da ex-namorada nua a diversos emails. Ela então recorreu à Delegacia Especial da Mulher, que solicitou de imediato junto à Justiça as medidas protetivas, entre as quais, busca e apreensão de computador e dispositivos que pudessem conter alguma imagem (foto ou vídeo) que colocasse em risco a sua honra.

O agressor, embora tenha cometido o crime de forma virtual, foi colocado em um grupo reflexivo, coordenado pela equipe multidisciplinar da Vara da Mulher de São Luís. “Pensamos que o homem que comete algum crime contra a mulher também deve ser assistido. É preciso compreender o porquê do cometimento do crime e trabalhar em cima disso, com uso de palestras, dinâmicas de grupo, para que o agressor não volte a cometer algum mal à mulher. O índice de reincidência praticamente inexistente”, relata Raimundo Pereira Filho, psicólogo da Vara da Mulher. O grupo dura cerca de três meses, em encontros semanais.

Para visualizar matéria completa, acesse o site.

## **Pesquisa investiga incidência de hipertensão e diabetes entre servidores do Judiciário**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Divisão Médica, está realizando pesquisa com o objetivo de prevenir, detectar e tratar a hipertensão e diabetes entre servidores do Judiciário. Inicialmente, o estudo será desenvolvido com a aplicação de questionários no prédio sede da instituição. A avaliação deve ser concluída no prazo de 90 dias.

Na entrevista, a ser realizada por profissional da área de enfermagem, serão colhidas informações sobre o perfil sócio-demográfico da população a ser estudada, realizando-se também as medidas de pressão arterial (três períodos), peso e altura, índice de massa corpórea, frequência cardíaca, cintura e glicemia casual. Os hábitos de vida, antecedentes mórbidos pessoais e familiares relacionados à importância do estudo também serão investigados.

## **Comarca de Alto Parnaíba está sem internet**

A Comarca de Alto Parnaíba, localizada a 1.012km da capital, está com seus serviços prejudicados pela falta de internet. A informação é do secretário-substituto da Vara Única da Comarca, Carlos Eduardo. Ele relatou que o problema foi detectado na última segunda-feira (04), já sendo comunicado o Tribunal de Justiça do Maranhão.

O secretário disse já ter recebido visita de um técnico da operadora do sistema, mas que ainda não há previsão para o restabelecimento do serviço. Segundo Carlos Eduardo, o atendimento não foi suspenso, embora esteja prejudicando a consulta processual, conforme explicou o secretário: “a falta de internet inviabiliza o acesso aos sistemas, tornando mais lento o trabalho de consulta processual, que tem que ser feito manualmente”.

## **Desembargador José Luiz Almeida está no plantão judicial do TJMA**

O desembargador José Luiz Almeida está no plantão judicial desta semana. O magistrado receberá apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Carlos Augusto Júnior e José de Jesus Costa. O serviço pode ser acionado pelo telefone (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

## Últimos preparativos para Casamento Comunitário de São Luís

A Corregedoria Geral da Justiça está ultimando os preparativos para mais uma etapa do projeto Casamentos Comunitários, que acontece no próximo sábado (9), no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão. A solenidade vai reunir 991 casais e tem início previsto para as 17 horas. Entretanto, a Corregedoria reforça que os noivos precisam estar presentes as 15h, para que sejam tomadas as providências que possibilitem o início da cerimônia. Entre essas providências, a devida localização do processo e a acomodação dos casais.

A corregedoria informa, ainda, que não é necessária a presença de testemunhas. Sobre alguns serviços, haverá espaços especiais, como um salão para retocar a maquiagem das noivas e um local para que os casais possam tirar fotos, com bolo de casamento confeitado. Além do sorteio de brindes aos noivos, o casamento comunitário contará, ainda, com decoração especial, queima de fogos e outras atrações.

Para realizarem a celebração dos casamentos, juízes da capital e de comarcas do interior já foram convidados pela Corregedoria. A Divisão de Correições e Inspeções do órgão destaca que não há necessidade de apresentação de documentos no dia do casamento, apenas o informe dos nomes dos noivos para que seja feita a conferência, e alerta que os noivos somente devem comparecer a algum cartório antes do casamento se forem convocados. Sobre a roupa a ser usada pelos noivos também não há restrição, sendo de livre escolha. Cada casal é aconselhado a levar, no máximo, duas pessoas convidadas, em função do limite de assentos no local do evento.

Entre as providências para a festa, a Corregedoria enviou ofícios à Cemar, SMTT, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. A ideia é garantir a segurança dos participantes e de convidados, iluminação e organização do trânsito no local. Empresas e comerciantes estão sendo conclamados a participar da parceria na doação dos brindes a serem sorteados entre os nubentes.

O projeto- Lançado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o projeto Casamento Comunitário visa a garantir a oficialização da união de casais de baixa renda. Para isso, todos os atos ligados ao casamento são gratuitos.

Ao longo dos anos, as celebrações realizadas em diversas comarcas maranhenses vêm reunindo números expressivos de casais, muitos deles já morando juntos e que aproveitam a oportunidade para consagrar legalmente a união. Só em 2014, mais de mil casais participaram das cerimônias realizadas em São Luís e comarcas do interior.

## 2ª Vara da Comarca de Codó está em correição

A 2ª Vara da Comarca de Codó, localizada a 303 quilômetros de São Luis, está passando por correição geral extraordinária. As atividades na unidade judicial estão sendo coordenadas pelo juiz Holídice Cantanhede Barros. Ele é titular da 1ª Vara, mas responde pela 2ª. De acordo com a portaria divulgada pelo juiz, a correição segue até o dia 14 de agosto.

O magistrado responde pela unidade judicial desde maio deste ano, mas encontrava-se em férias. “Retornando, e agora a par da rotina da 2ª Vara, há a necessidade de realizar a correição, até porque este ano ainda não foi feita nenhuma”, ressaltou Holídice, destacando que a correição ocorre na secretaria da vara e na serventia extrajudicial da comarca.

Na portaria, o juiz observa que não haverá a suspensão do trabalho normal na 2ª Vara, nem interrupção da distribuição ou suspensão de audiências. “Os prazos estão normais, assim como o atendimento às partes e advogados e público em geral. O objetivo é interferir o mínimo possível no trabalho aqui na vara”, finalizou Holídice Cantanhede.

A correição é uma função administrativa exercida pelo corregedor-geral da Justiça, juízes auxiliares da Corregedoria ou juiz titular da vara ou comarca, que tem por finalidade emendar e corrigir os erros e abusos de autoridades judiciárias e dos serventuários da Justiça e auxiliares, bem como observar e zelar pelo correto andamento processual.

## **Eficácia das penas alternativas será debatida por juízes brasileiros em São Luís**

A eficácia das penas alternativas está entre os temas a serem debatidos no Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizará nesta quinta e sexta-feira (7 e 8), no auditório do Fórum do Calhau, em São Luís (MA). Voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, o evento tem o objetivo de debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área.

A eficácia da aplicação de penas alternativas no Brasil será exposta em palestra e no grupo de trabalho temático mediado pelo juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), Wilson Dias. Vice-presidente da Associação de Magistrados Brasileiros e professor de Processo Penal da Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás.

Para Dias, as penas alternativas, diante da propalada “falência” do sistema penitenciário, se mostram mais em conformidade com as finalidades das penas fixadas no Código Penal. “Isso devido aos baixos índices de reincidência dos apenados com penas alternativas e à maior conformidade dessas penas com os princípios da humanidade e da proporcionalidade, visto que é mantida a dignidade da pessoa, pois o apenado não será recolhido em cárceres superlotados, insalubres e fétidos”, ressalta.

Outra vantagem, segundo o magistrado, é o melhor ajustamento da pena alternativa ao caso concreto de acordo com o crime praticado e com a culpabilidade do condenado. “Torna-se muito eficaz, diante dos abomináveis efeitos maléficos advindos do cumprimento da pena de prisão em ambientes saturados, promíscuos e recheados de condenados mais perigosos”, conclui.

O juiz afirma ser favorável à ampliação do sistema alternativo no Brasil inclusive para delinquente habituais, desde que não tenham praticado crimes violentos, como já ocorreu em outros países, como na Holanda e na Inglaterra. “Em muitos países o índice de aplicação de penas alternativas chega a 50% do total das condenações, e as taxas de reincidência são baixíssimas.”, compara.

**PROGRAMAÇÃO** - O dia do Fórum aberto ao público externo (7/8), será dedicado a palestras de especialistas no assunto. Pela manhã, o juiz de Direito do TJMA Douglas Martins falará sobre “Alternativas Penais à Prisão e Segurança Pública”. Em seguida, a palestra “Penas Alternativas: Eficácia de sua Aplicação e Aspectos Legais” será apresentada pelos magistrados Wilson Dias, do TJGO, e Edmar Fernando Mendonça, do TJMA.

À tarde, a programação será retomada com a palestra “Tornozeleira Eletrônica: Reflexão sobre a sua Utilização”, com o juiz de Direito do TJMG Luiz Carlos Rezende. A última palestra será apresentada pelo presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e vice-presidente do Instituto de Ciências Penais, juiz Hebert José Carneiro, que apresentará a palestra “Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino”.

Para visualizar matéria completa acesse o site.

Aprovada em concurso não tem direito à delegação de serventia que não estava disponível no edital

06/08/2014 - 09h10

Gláucio Dettmar/Agência CNJ

Aprovada em concurso não tem direito à delegação de serventia que não estava disponível no edital

Por unanimidade, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desconstituiu, nesta terça-feira (5/8), durante a 192ª Sessão Ordinária, ato do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que outorgou a Alice Emiliana Ribeiro Brito a delegação do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de São Luís/MA. A decisão foi tomada no julgamento dos Procedimentos de Controle Administrativo 0007199-49.2013.2.00.0000 e 0007241-98.2013.2.00.0000.

Conforme voto do conselheiro Gilberto Valente Martins, relator dos dois procedimentos, o cartório em questão não constava do concurso público em que Alice foi aprovada, homologado em 4 de agosto de 2013. Dessa forma, concluiu o relator, ela não poderia receber a delegação da referida serventia. O voto de Gilberto Martins foi seguido pelos demais conselheiros.

No mesmo julgamento, o Plenário, por unanimidade, considerou prejudicado um terceiro procedimento administrativo (0000391-91.2014.2.00.0000). O requerimento, conexo aos outros, foi formulado por Walkíria Serra Souza Menezes. Ela pleiteava a revisão da decisão da Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão que determinou seu afastamento do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de São Luís do Estado do Maranhão.

Walkíria solicitava o direito de responder interinamente pelo cartório, em função do falecimento do titular da serventia. Como um processo administrativo conduzido pelo Judiciário maranhense resultou no afastamento de Walkíria da interinidade à frente do cartório por quebra de confiança - medida tomada após ela acionar o CNJ - o Plenário, seguindo o voto do conselheiro Gilberto Martins, considerou a matéria prejudicada.

Agência CNJ de Notícias

Pais negam, mas tribunal reconhece união estável homoafetiva de filho

06 de agosto de 2014, 15:39h

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu a existência de união estável de dois homens — um deles já morto — no período entre o final de 2009 e novembro de 2011. De acordo com o colegiado, a sentença que havia reconhecido a relação não merece ser reformada, pois se baseou em provas robustas e indicou os motivos que formaram o seu convencimento, conforme prevê o artigo 131 do Código de Processo Civil.

O juiz reconheceu a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família. Inconformados, os pais do rapaz morto apelaram ao TJ-MA alegando que seu filho não era homossexual e mantinha união estável com uma mulher. Além disso, afirmaram que ele adquiriu seus bens com esforço próprio e que possuía apenas uma relação de amizade com o apelado.

Já o homem que pediu o reconhecimento da união alegou que os próprios pais do companheiro confirmaram, em audiência, que o filho não mantinha mais qualquer relação com a mulher com a qual teria união estável.

O desembargador Paulo Velten, relator do caso no TJ-MA, chegou a destacar depoimentos de uma psicóloga, que afirmou ter certeza sobre a existência da união homoafetiva, e de um psiquiatra, que, em juízo, relatou que o morto chegou a declarar que tinha um companheiro.

O desembargador mencionou, ainda, que o corretor que vendeu o imóvel em que os dois residiam afirmou ter certeza que ambos formavam um casal homoafetivo e que a relação era pública e conhecida por todos os corretores da imobiliária.

Velten manteve a sentença que reconheceu a união estável homoafetiva, votando de forma desfavorável ao recurso dos apelantes. Os desembargadores Jorge Rachid e Marcelino Everton seguiram o voto do relator. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.

## **Justiça mantém gratuidades no transporte público de São Luís**

*SET quer gratuidade apenas de idosos com mais de 65 anos (Foto: Reprodução/ TV Mirante)*

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a Lei Municipal nº 4.328/2004, que obriga as empresas de transporte de passageiros de São Luís a concederem gratuidade no transporte público para várias categorias de passageiros. A determinação mantém sentença de 1º grau e nega provimento ao recurso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) da capital maranhense.*

*O sindicato recorreu à Justiça para manter somente a gratuidade aos cidadãos maiores de 65 anos, alegando que a Prefeitura de São Luís não indicou as fontes de recursos para a compensação da perda de receita, sem a observância das disposições da Lei Municipal nº 3.430/1996, que regulamenta o serviço de transporte coletivo.*

*Segundo o SET, teria havido interferência no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de transporte público. O sindicato ainda argumentou que a Lei 4.328/2004 afronta a Constituição Federal, pois permite tratamento desigual entre os usuários do sistema sem considerar o princípio da isonomia.*

*Prefeitura sugere que empresários entreguem concessões*

*A Prefeitura de São Luís rebateu o SET, sustentando que a inserção de beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo causa impacto irrisório no lucro auferido pelas empresas, afirmando não haver qualquer contrato válido firmado entre as partes.*

*De acordo com a prefeitura, as concessões não teriam sequer passado por processo licitatório e as empresas não podem questionar os benefícios instituídos. O Município sugeriu ainda que os empresários que entenderem que a tarifa é deficitária têm a possibilidade de devolver a concessão do serviço.*

*Decisão*

*O relator do recurso, desembargador Jamil Gedeon, entendeu que a regulamentação dos serviços concedidos compete ao Poder Público, por determinação constitucional e legal, uma vez que a concessão é feita sempre no interesse da coletividade.*

*Segundo ele, a prefeitura poderia alterar a forma de gratuidade, mediante Lei, de forma unilateral, pois a questão não está diretamente ligada ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato firmado entre concessionária e Poder Público, mas com as condições em que o serviço deverá ser prestado por qualquer empresa privada que venha a se tornar concessionária do serviço.*

*Sobre o pedido do sindicato para declarar inconstitucional a Lei Municipal n.º 4.328/2004, o desembargador afirmou que a via própria para se sustentar a inconstitucionalidade de Lei é, em tese, a ação direta de inconstitucionalidade (Adin), que não pode ser substituída por mera ação ordinária.*

## **Em São Luís, fórum vai discutir aplicação de penas alternativas**

*São Luís sedia nesta quinta (7) e sexta-feira (8) o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Maranhão, e que vai debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais, além de possibilitar a troca de experiências entre os juízes que atuam na área. A abertura acontecerá às 9h30, no Auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa.*

*Na ocasião, deverá ser criado um fórum permanente de debates sobre alternativas penais. Também serão apresentadas as melhores práticas adotadas pelos tribunais brasileiros, que serão premiadas de acordo com critérios do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) do CNJ.*

*O evento é voltado para juízes das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país (indicados pelas referidas Cortes). O primeiro dia do evento será aberto ao público externo.*

*O tema da palestra inaugural será "Alternativas Penais à Prisão e Segurança Pública", e será ministrada pelo juiz auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF, Douglas de Melo Martins.*

*Durante a tarde da quinta-feira, será ministrada a palestra "Penas Alternativas: Eficácia de sua Aplicação e Aspectos Legais", por Wilson Dias, da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Goiânia/GO (eficácia) e Edmar Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís (aspectos legais). Estão programadas ainda as discussões "Tornozeleira Eletrônica: Reflexão Sobre sua Utilização", com Luiz Carlos Rezende dos Santos - Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; e "Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino", Herbert José Almeida Carneiro - Desembargador do TJ/MG.*

*O dia seguinte será dedicado a trabalhos em grupo.*

## **Justiça determina a recuperação do Presidente Vargas**

O Estado do Maranhão terá que realizar reformas e adaptações físicas no Hospital Presidente Vargas, cumprindo requisitos técnicos da Vigilância Sanitária referentes a instalações, máquinas, equipamentos, normas e rotinas, sob pena de multa diária de R\$ 6 mil.

A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso.

O hospital é especialista no tratamento de doenças infecto-contagiosas como AIDS, tuberculose, malária, meningite, herpes e outras viróticas e bacterianas.

O Ministério Público Estadual (MPE), por meio da Promotoria de Defesa da Saúde, ajuizou ação civil pública pedindo a adequação das instalações do hospital, que é especialista no tratamento de doenças infecto-contagiosas como AIDS, tuberculose, malária, meningite, herpes e outras viróticas e bacterianas.

Segundo o MP elas apresentam diversas irregularidades aptas a provocar sérios e graves riscos à saúde dos usuários, conforme inspeções feitas pela Vigilância Sanitária.

O Ministério Público destacou o estado de debilidade física e imunológica dos pacientes atendidos na unidade, na qual boas condições funcionais e organizacionais seriam imprescindíveis para a recuperação.

“Mas por incrível que pareça, o que se constata é um estabelecimento totalmente sucateado e abandonado, com funcionamento precário e deficitário em diversos setores”, disse no pedido o promotor de Justiça, Herberth Costa Figueiredo.

Para visualizar matéria completa acesse o site.

Mãe, filha e neto vítimas de choque elétrico serão indenizadas

*A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização por danos morais de R\$ 30 mil para duas lavradoras e uma criança - R\$ 10 mil para cada - residentes no município de Viana. A avó e o neto ficaram com cicatrizes por causa de um choque elétrico quando funcionários da empresa realizavam serviços técnicos na rua onde moram. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a mãe do garoto também sofreu abalo e majorou o valor total fixado em primeira instância, que era de R\$ 15 mil.*

*O fato ocorreu no dia 29 de novembro de 2011. De acordo com a ação original, técnicos da Cemar faziam instalação e troca de medidores em unidades consumidoras da rua. Ao realizar o serviço na residência vizinha, os funcionários teriam cortado o fio somente na parte da casa, deixando-o conectado à rede elétrica, jogando a outra ponta no quintal da residência das vítimas. Ao mexer numa pequena horta enquanto carregava o neto, a avó tocou no fio sem querer e ambos sofreram o choque elétrico.*

*A Justiça de 1º grau julgou os pedidos como procedentes, em parte, e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil para cada uma das vítimas. Inconformadas com a sentença, ambas as partes recorreram ao TJMA. As vítimas sustentaram que, além das cicatrizes, houve danos psicológicos ao menino. A Cemar argumentou que toda a vizinhança havia sido avisada dos serviços e que não houve negligência, pois o serviço ainda não havia sido finalizado. A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) emitiu parecer, opinando pela majoração da indenização para R\$ 30 mil.*

*A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) disse que ficou devidamente provado que os autores sofreram descarga elétrica causada por fio de tensão quando a empresa realizava serviços técnicos, considerando que houve negligência por parte da Cemar. Acrescentou que exame de corpo de delito comprovou a presença de cicatrizes na avó e no neto. Disse que a mãe da criança, apesar de não ter sofrido a descarga elétrica, passou por momentos de extrema angústia ao ver seu filho e sua mãe ficarem alguns minutos desmaiados após o choque, caracterizando o dano moral reflexo.*

*A relatora entendeu que o valor fixado em 1º grau não foi proporcional ao dano sofrido pelas vítimas, por isso majorou a quantia para R\$ 30 mil. Votou de forma favorável ao apelo das vítimas e desfavorável ao da empresa. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe acompanharam o entendimento da relatora. (Processo nº 5322014)*

## Juízes vão debater a eficácia das penas alternativas no Brasil

A eficácia das penas alternativas está entre os temas a serem debatidos no Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai realizar nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA). Voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o País, o evento tem o objetivo de debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área.

A eficácia da aplicação de penas alternativas no Brasil será exposta em palestra e no grupo de trabalho temático mediado pelo juiz do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), Wilson Dias. Vice-presidente da Associação de Magistrados Brasileiros e professor de Processo Penal da Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás, Wilson Dias fala sobre o tema, na entrevista abaixo.

Qual a vantagem da aplicação de penas alternativas na realidade carcerária do Brasil?

As penas alternativas, diante da propalada “falência” do sistema penitenciário, se mostram mais em conformidade com as finalidades das penas fixadas no Código Penal. Isso devido aos baixos índices de reincidência dos apenados com penas alternativas e à maior conformidade dessas penas com os princípios da humanidade e da proporcionalidade, visto que é mantida a dignidade da pessoa, pois o apenado não será recolhido em cárceres superlotados, insalubres e fétidos. Outra vantagem é o melhor ajustamento da pena alternativa ao caso concreto de acordo com o crime praticado e com a culpabilidade do condenado.

As alternativas penais são, de fato, eficazes?

Sim. Em especial diante dos abomináveis efeitos maléficos advindos do cumprimento da pena de prisão em ambientes saturados, promíscuos e recheados de condenados mais perigosos.

Há alguma situação específica em que elas se apresentem mais eficazes?

O sistema alternativo de penas é fruto da evolução do direito punitivo do Estado, em virtude das tradicionais deficiências do sistema clássico de reprimenda penal. Essa diferenciada maquinaria penal poderá evoluir mais e ser ampliada, o que não significa a abolição pura e simples do sistema de pena privativa de liberdade. É que muitos condenados, por sua acentuada periculosidade e em virtude da gravidade da infração praticada, não podem e nem devem cumprir penas alternativas, pois precisam ser segregados ou afastados do convívio social. No entanto, as agências judiciais, os demais órgãos de execução penal e a sociedade não deveriam ter receio quanto às penas alternativas para condenados que não apresentam considerável periculosidade. Isso mesmo em caso de sentenças superiores a quatro anos [que é o limite atualmente fixado em nosso ordenamento jurídico para que uma pessoa tenha direito ao sistema alternativo], ainda que para tanto haja a necessidade de alteração legislativa.

Como o senhor avalia a situação do Brasil com relação ao restante do mundo?

Sou favorável à ampliação do sistema alternativo no Brasil inclusive para delinquentes habituais, desde que não tenham praticado crimes violentos, como já ocorreu em outros países, como na Holanda e na Inglaterra. Em muitos países o índice de aplicação de penas alternativas chega a 50% do total das condenações e as taxas de reincidência são baixíssimas. Para tanto, é necessário um rígido processo de monitoramento no sistema alternativo, maior investimento em recursos humanos consubstanciado na formação e treinamento de equipes multidisciplinares compostas, entre outros profissionais, de psicólogos, assistentes sociais e advogados. Há quem diga que é mais fácil controlar um preso com tornozeleira eletrônica do que com muros físicos, que podem ser pulados. O que o senhor acha disso?

O sistema de vigilância direta de apenados em estabelecimentos prisionais tem falhas, em especial, diante da superlotação e da ausência de efetivas políticas voltadas ao processo de reinserção social. A monitoração eletrônica é uma engrenagem de vigilância indireta já aplicada, há algum tempo, em outros países como EUA e Canadá. No Brasil, o monitoramento eletrônico por meio de tornozeleiras ou pulseiras é recente e pode ser utilizado com relativo sucesso durante a persecução penal investigatória e processual, como medidas cautelares diversas da prisão. Também é usado na fase da execução penal, em caso de prisão domiciliar, ou no regime semiaberto durante as tradicionais e legais saídas temporárias. Precisamos ampliar as possibilidades de aplicação desse sistema de vigilância indireta [monitoramento eletrônico], pois poderá inibir a reiteração

delitiva ou mesmo funcionar como fonte de investigação e de provas com relação a outros crimes que eventualmente venham a ser praticados pelos apenados monitorados.

As penas alternativas podem contribuir também para a ressocialização dos presos?

O cumprimento da pena privativa de liberdade, no seu modo clássico, gera radicais alterações na vida cotidiana do condenado e o isolamento e sofrimento no cárcere irá acompanhá-lo pelo resto de sua existência, impossibilitando a sua ressocialização. Por sua vez, no sistema alternativo, como o condenado não é retirado do seu núcleo familiar, social e profissional o processo de cumprimento da reprimenda é menos doloroso, o que contribui para a reinserção social. Há, inclusive, vários relatos de condenados que após o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade, espontaneamente continuaram com o trabalho comunitário. Está aí o caráter ressocializador da pena alternativa face ao reconhecimento do altruísmo do trabalho desenvolvido e a empatia com as demais pessoas com quem conviveram durante o cumprimento da pena.

Serviço - Fórum Nacional de Alternativas Penais

Data: 7 e 8 de agosto de 2014

Local: Auditório do Fórum Des. Sarney Costa - São Luís/MA

Número de participantes: 150

Carga Horária: 16 horas

Realização: Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.